



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 412 DE 27 DE MAIO DE 2003

Altera a Estrutura da Administração Direta do Município de Sobral, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA TRANSFORMAÇÃO, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E CARGOS

Art. 1º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano é transformada em Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica criada a Secretaria de Desenvolvimento da Infra-Estrutura.

Art. 3º - Fica extinto o cargo de Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º - São criados os seguintes cargos de Provimento em Comissão, conforme simbologia indicada no Anexo I desta Lei:

I – Secretário e Subsecretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

II – Secretário e Subsecretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura;

III – 03 (três) cargos de Coordenador;

IV – 07 (sete) cargos de Gerente;

V – 01 (um) cargo de Secretária do Titular;

VI – 05 (cinco) cargos de Assistente Técnico;

VII – 11 (onze) cargos de Chefe de Serviço.





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS**

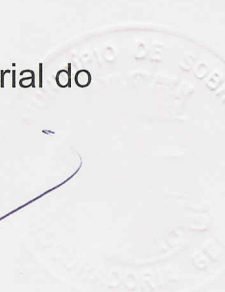
Art. 5º - Com as alterações estruturais da Administração Direta acima elencadas, as finalidades e competências atribuídas às Secretarias envolvidas são as seguintes:

I – A Secretaria de Desenvolvimento Rural compete assistir direta e imediatamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições, especialmente na formulação e coordenação das políticas municipais de desenvolvimento rural, e promover ações e políticas agropecuárias, através de incentivos e aprimoramento da produção, competindo-lhe ainda:

- a) prestar assistência técnica e extensão rural;
- b) promover a defesa sanitária animal e vegetal;
- c) desenvolver uma política de adequação do manejo do solo e da água, voltados ao processo produtivo agrícola e pecuário;
- d) promover pesquisa tecnológica em agricultura e pecuária.
- e) gerenciar a defesa civil e os programas de estiagem.

II – A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente compete assistir direta e imediatamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições, especialmente na formulação e coordenação das políticas municipais de desenvolvimento urbano, e promover ações e programas de urbanização, habitação, meio ambiente, transporte urbano, competindo-lhe ainda:

- a) planejar e executar os projetos de obras da Administração;
- b) planejar, supervisionar e executar as políticas de transportes coletivos no Município de Sobral;
- c) planejar, coordenar e fiscalizar as atividades referentes ao Comércio Ambulante no âmbito urbano;
- d) controlar o planejamento do desenvolvimento físico-territorial do Município de Sobral;





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

e) controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, aplicando a legislação vigente;

f) controlar e fiscalizar a aplicação das normas concernentes ao Código de Posturas do Município;

g) licenciar obras e atividades públicas ou particulares no Município de Sobral;

h) elaborar, coordenar e executar planos, programas e projetos de proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental no Município, bem como fiscalizar a aplicação da legislação ambiental;

i) articular-se com as demais Secretarias Municipais, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual bem como com o Setor Privado, visando a execução das atividades concernentes às suas áreas de atuação;

j) elaborar, coordenar e executar políticas de coleta e destinação de resíduos sólidos;

k) coordenar e fiscalizar os cemitérios e mercados públicos;

l) elaborar e executar iniciativas que visem o aprimoramento paisagístico desta municipalidade.

III – A Secretaria de Desenvolvimento da Infra-Estrutura compete assistir direta e imediatamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições, especialmente na formulação e coordenação das políticas municipais de desenvolvimento da infra-estrutura, e promover ações e programas de obras, pavimentação, saneamento básico, bem como a maximização do potencial hídrico do Município, competindo-lhe ainda:

a) gerenciar, fiscalizar e executar as obras da Administração;

b) elaborar, coordenar e executar políticas de abastecimento de águas e esgotamento sanitário;

c) elaborar e executar iniciativas que visem o aprimoramento no setor energético e de comunicação do Município;

d) elaborar, gerenciar e executar uma política municipal de recursos hídricos;



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

e) gerenciar, fiscalizar e executar os serviços de pavimentação no Município, bem como coordenar a Usina de Asfalto de Sobral;

f) articular-se com as demais Secretarias Municipais, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual bem como com o Setor Privado, visando a execução das atividades concernentes às suas áreas de atuação;

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º – Os servidores lotados nos órgãos a serem modificados serão transferidos para as secretarias que assumirem as respectivas competências, observadas as suas necessidades e as lotações para elas estabelecidas.

Art. 7º – O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, na forma de **Crédito Especial**, na quantia de R\$ 26.436.207,54 (vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) de conformidade com o art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Os recursos para fazer face ao crédito que trata o *caput* do artigo decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 09 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2003.**


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

ANEXO I DA LEI N° 412 DE 27 DE MAIO DE 2003

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
SECRETÁRIO	02 (dois)	—	—	
SUBSECRETÁRIO	02 (dois)	—	—	
COORDENADOR	03 (três)	DAS - 7	R\$ 240,00	R\$ 1.110,00
GERENTE	07 (sete)	DAS - 6	R\$ 240,00	R\$ 1.010,00
SECRETÁRIA DO TITULAR	01 (um)	DAS - 4	R\$ 240,00	R\$ 630,00
ASSISTENTE TÉCNICO	05 (cinco)	DAS - 3	R\$ 240,00	R\$ 500,00
CHEFE DE SERVIÇO	11 (onze)	DAS - 2	R\$ 240,00	R\$ 370,00

Anexo II da Lei 412 de 27 de Maio de 2003.

I - Anulação de Dotações

10.101 - Secretaria de Desenvolvimento Rural

20.544.012.1033 - Implantação de dessalinizadores			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	47.894,63
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	80.000,00
20.544.012.1034 - Construção de açudes			
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	212.000,00
44 - Investimentos	Fonte 103	R\$	40.000,00
20.544.012.1035 - Construção de adutoras e rede de distribuição			
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	122.064,71
44 - Investimentos	Fonte 110	R\$	183.466,04
04.122.023.2000 - Manutenção e funcionamento administrativo			
31 - Pessoal e encargos sociais	Fonte 100	R\$	65.000,00
20.544.012.2057 - Perfuração e instalação de poços profundos			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	61.711,10
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	64.369,00
Total da Entidade		R\$	876.505,48

11.101 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

15.452.079.1049 - Urbanização de lotes			
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	250.000,00
44 - Investimentos	Fonte 110	R\$	110.000,00
25.752.061.1053 - Desenvolvimento de projetos de energias alternativas			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	20.000,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	10.000,00
24.722.062.1054 - Ampliação e manutenção do sistema de comunicação			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	120.000,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	110.000,00
16.482.063.1055 - Realização de reforma e ampliação de moradias			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	37.302,23
16.481.063.1056 - Reconstrução de conjuntos habitacionais em situação emergencial			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	3.600,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	21.000,00
16.482.063.1056 - Reconstrução de conjuntos habitacionais em situação emergencial			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	2.000,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	70.000,00
16.481.063.1057 - Reconstrução de unidades habitacionais em áreas críticas e de risco			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	55.000,00
33 - Outras despesas correntes	Fonte 103	R\$	100.000,00
33 - Outras despesas correntes	Fonte 104	R\$	400.000,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	100.000,00
16.482.063.1057 - Reconstrução de unidades habitacionais em áreas críticas e de risco			

33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	12.000,00
33 - Outras despesas correntes	Fonte 103	R\$	350.000,00
33 - Outras despesas correntes	Fonte 104	R\$	1.225.000,00
44 - Investimentos	Fonte 110	R\$	350.000,00
16.482.064.1058 - Construção de unidades em concreto celular			
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	10.000,00
16.482.064.1059 - Implantação de conjuntos habitacionais em sistema de auto-construção			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	12.000,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	70.000,00
44 - Investimentos	Fonte 110	R\$	280.000,00
16.481.064.1060 - Desenvolver a construção de conjuntos habitacionais			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	30.320,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	45.500,00
16.482.064.1060 - Desenvolver a construção de conjuntos habitacionais			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	10,00
44 - Investimentos	Fonte 110	R\$	3.600.915,21
15.452.067.1064 - Ampliação e manutenção da pavimentação poliédrica			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	234.179,45
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	680.487,15
15.451.069.1065 - Construção da 2a. etapa da Pericentral			
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	194.705,60
44 - Investimentos	Fonte 104	R\$	234.339,20
15.451.069.1067 - Construção de rodovias vicinais			
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	299.010,00
15.451.060.1228 - Urbanização de parques			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	138.006,40
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	200.000,00
44 - Investimentos	Fonte 104	R\$	800.000,00
44 - Investimentos	Fonte 110	R\$	500.000,00
15.451.080.1229 - Praça Marco da Cidade			
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	190.000,00
44 - Investimentos	Fonte 104	R\$	500.000,00
15.451.081.1230 - Urbanização da Vila Recanto e Cidade José Euclides			
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	496.900,00
44 - Investimentos	Fonte 104	R\$	1.750.000,00
15.451.069.1231 - Construção de rodovias de acesso à distritos			
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	726.000,00
15.451.069.1232 - Urbanização da margem esquerda do Rio Acaraú			
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	618.992,20
44 - Investimentos	Fonte 104	R\$	1.726.393,09
44 - Investimentos	Fonte 110	R\$	848.808,69

15.451.069.1233 - Construção da barragem vertedoura e ampliação da ponte sobre o Rio Acaraú			
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	501.413,07
44 - Investimentos	Fonte 104	R\$	2.586.679,50
04.122.023.2000 - Manutenção e funcionamento administrativo			
31 - Pessoal e encargos sociais	Fonte 100	R\$	404.903,11
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	257.563,63
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	33.800,00
15.451.069.2067 - Ampliação e manutenção de avenidas e ruas			
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	959.720,67
15.451.069.2078 - Desenvolvimento da infra-estrutura			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	126.817,03
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	171.797,87
15.452.078.2247 - Manutenção da usina de asfalto			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	485.946,84
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	230.000,00
17.511.065.2250 - Esgotamento sanitário nos distritos			
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	100.000,00
44 - Investimentos	Fonte 103	R\$	400.000,00
17.512.065.2251 - Esgotamento sanitário na sede			
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	100.000,00
44 - Investimentos	Fonte 103	R\$	1.400.000,00
25.752.061.2252 - Ampliação e manutenção da rede de energia e iluminação			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	66.197,80
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	202.393,32
Total da Entidade		R\$	25.559.702,06
Total da Anulação		R\$	26.436.207,54

II - Crédito Especial

11.101 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

15.451.069.2300 - Planejamento, desenvolvimento urbano e preservação do meio ambiente

33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	327.406,40
33 - Outras despesas correntes	Fonte 110	R\$	16.500,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	37.000,00

16.481.063.2301 - Construção, reconstrução de unidades e melhorias habitacionais (z. rural)

33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	58.600,00
33 - Outras despesas correntes	Fonte 103	R\$	100.000,00
33 - Outras despesas correntes	Fonte 104	R\$	400.000,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	121.000,00

16.482.063.2302 - Construção, reconstrução de unidades e melhorias habitacionais (z. urbana)

33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	63.302,23
33 - Outras despesas correntes	Fonte 103	R\$	350.000,00

33 - Outras despesas correntes	Fonte 104	R\$	1.225.000,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	140.000,00
44 - Investimentos	Fonte 110	R\$	630.000,00
Total da Entidade		R\$	3.468.808,63

13.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Infra- estrutura

20.544.012.1033 - Implantação de dessalinizadores

33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	47.894,63
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	80.000,00

20.544.012.1034 - Construção de açudes

33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	500,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	212.000,00
44 - Investimentos	Fonte 103	R\$	40.000,00

20.544.012.1035 - Construção de adutoras e rede de distribuição

33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	500,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	122.064,71
44 - Investimentos	Fonte 110	R\$	183.466,04

15.452.079.1049 - Urbanização de lotes

33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	500,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	212.500,00
44 - Investimentos	Fonte 110	R\$	93.500,00

24.722.062.1054 - Ampliação e manutenção do sistema de comunicação

33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	120.000,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	110.000,00

16.481.064.1060 - Desenvolver a construção de conjuntos habitacionais

33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	34.000,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	130.000,00

16.482.064.1060 - Desenvolver a construção de conjuntos habitacionais

33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	30.330,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	55.500,00
44 - Investimentos	Fonte 110	R\$	3.600.915,21

15.452.067.1300 - Ampliação e manutenção de vias públicas

33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	200.179,45
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	500.487,15

15.451.069.1065 - Construção da 2a. etapa da Pericentral

33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	500,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	194.705,60
44 - Investimentos	Fonte 104	R\$	234.339,20

15.451.069.1067 - Construção de rodovias vicinais

33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	500,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	299.010,00

15.451.081.1230 - Urbanização da Vila Recanto e Cidade José Euclides

33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	500,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	496.900,00
44 - Investimentos	Fonte 104	R\$	1.750.000,00

15.451.069.1231 - Construção de rodovias de acesso à distritos

33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	500,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	616.600,00

15.451.069.1232 - Urbanização da margem esquerda do Rio Acaraú

33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	500,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	618.992,20
44 - Investimentos	Fonte 104	R\$	1.726.393,09

44 - Investimentos	Fonte 110	R\$	848.808,69
15.451.069.1233 - Construção da barragem vertedoura e ampliação da ponte sobre o Rio Acaraú			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	500,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	501.413,07
44 - Investimentos	Fonte 104	R\$	2.586.679,50
15.451.060.1301 - Urbanização de parques e praças			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	500,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	390.000,00
44 - Investimentos	Fonte 104	R\$	1.300.000,00
44 - Investimentos	Fonte 110	R\$	500.000,00
04.122.023.2000 - Manutenção e funcionamento administrativo			
31 - Pessoal e encargos sociais	Fonte 100	R\$	268.903,11
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	457.563,63
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	33.800,00
20.544.012.2057 - Perfuração e instalação de poços profundos			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	61.711,10
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	64.369,00
15.451.069.2067 - Ampliação e manutenção de avenidas e ruas			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	1.000,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	959.720,67
15.451.069.2078 - Desenvolvimento da infra-estrutura			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	125.817,03
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	171.797,87
15.452.078.2247 - Manutenção da usina de asfalto			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	485.946,84
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	230.000,00
17.511.065.2250 - Esgotamento sanitário nos distritos			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	1.000,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	99.000,00
44 - Investimentos	Fonte 103	R\$	400.000,00
17.512.065.2251 - Esgotamento sanitário na sede			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	1.000,00
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	99.000,00
44 - Investimentos	Fonte 103	R\$	1.400.000,00
25.752.061.2252 - Ampliação e manutenção da rede de energia e iluminação			
33 - Outras despesas correntes	Fonte 100	R\$	62.697,80
44 - Investimentos	Fonte 100	R\$	202.393,32
Total da Entidade		R\$	22.967.398,91
Total do Crédito Especial		R\$	26.436.207,54
		R\$	-